



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM
/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Classificação: 062.11

PROCESSO NUP
64453.001946/2026-95

Cód verificador: 8cb6cc14-b3e9-4790

ASSUNTO: Dispensa eletrônica - bomba hidráulica - 2ª Cia Sup

INTERESSADO: 2º CIA SUP, FISCAL, OD, SALC, CONFORMADOR

Órgão de Origem: 7º Depósito de Suprimento

Data da Criação: 14/04/2026

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisição
Licitação e Contratos

Data da Autação: 15/04/2026

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 191-Aprv/7º D Sup (a)
- 2- DFD_160198-000048-2026__assinado__assinado.pdf
- 3- FUNADOM_GND4 - 10.074,72 - ND 52.pdf
- 4- Despacho Nº 607-S4/7º D Sup (c)
- 5- Despacho Nº 622-S4/7º D Sup
- 6- Despacho Nº 628-S4/7º D Sup
- 7- ETP_160198-000030-2026__assinado__assinado.pdf
- 8- MR160198_000033_2026__assinado__assinado.pdf
- 9- TR_160198-000022-2026__assinado__assinado.pdf
- 10- cotacao-resumido-46-2026-1__assinado.pdf
- 11- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2026 - Processo 64453.001946/2026-95
- 12- parecer_tecnico_2.pdf
- 13- Parecer_Tecnico_1.pdf
- 14- Parecer Técnico.pdf
- 15- Requisição Nº 288-Aprv/7º D Sup
- 16- Despacho Nº 984-S4/7º D Sup
- 17- Despacho Nº 985-S4/7º D Sup
- 18- consultarSituacaoFornecedor_62124897000112_2026-05-21.pdf
- 19- ConsultaConsolidada_62124897000112_21-5-2026.pdf
- 20- consulta_contratante_1779364132402_62124897000112.pdf
- 21- Proposta Comercial - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO - 160198 - DISP 262026-1.pdf
- 22- relatorio-termo-aceite-16019806000262026-DISPENSA.pdf
- 23- relatorio-dispensa-16019806000262026.pdf
- 24- NE_160198_2026NE000162_v002_62124897000112_20260526143810.pdf
- 25- 2026-05-21_O_093_boletim_interno.pdf
- 26- aviso_de_contratacao_direta-_Bomba_Hidraulica__assinado.pdf

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Termo de Abertura Nº 191-Aprv/7º D Sup

Recife, PE, 14 de abril de 2026.

Assunto: Dispensa eletrônica de para aquisição de bomba hidráulica - 2ª CIA SUP

1. Conforme legislação pertinente, realizo a abertura do presente processo eletrônico que tem como objeto a aquisição (compra) de bomba hidráulica para a 2ª Companhia de Suprimento

LEANDRO DE OLIVEIRA NOBRE - 3º Sgt

Adjunto do Setor de Aprovisionamento - 2ª Cia Sup



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt LEANDRO DE OLIVEIRA NOBRE**, em 14/04/2026, às 12:35 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: KEga-HYS3-WT70-t78x

7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Documento de Formalização da Demanda 48/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 48/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Administração da OM	30/05/2026 00:00	160198	LEANDRO DE OLIVEIRA NOBRE
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de bombas hidráulicas - 2ª Cia Sup			
Justificativa da prioridade			
A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a priorização da aquisição de bomba hidráulica destinada à 2ª Companhia de Suprimento atualmente em situação crítica de desabastecimento de água.			

2. Justificativa de Necessidade

A 2ª Companhia de Suprimento do 7º Depósito Suprimento (7º D Sup), enquanto Organização Militar (OM) subordinada administrativa e operacionalmente à 7ª Região Militar, tem a missão de receber, armazenar e distribuir os materiais das diversas classes de suprimento para as Unidades do Exército pertencentes ao Comando militar do Nordeste.

Para o cumprimento da atividade finalística, o 7º D Sup é sustentado por setores técnicos, administrativos e logísticos, os quais necessitam, para o adequado funcionamento, cada qual a seu modo, de materiais hidráulicos. Atualmente, o equipamento em uso apresenta desgaste significativo, o que compromete a eficiência e a segurança operacional do sistema hidráulico. Devido a grande deficiência hidrosanitária desta companhia, faz-se necessário haver equipamentos sobressalentes.

No presente, a satisfação da necessidade apontada ocorre mediante a um processo dispensa eletrônica.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	BOMBAS MANUAIS E MECÂNICAS	BOMBA	APLICAÇÃO: POÇO ARTESIANO, MATERIAL: AÇO INOX, MODELO: HIDRÁULICASUBMERSA, 26 ESTÁGIOS, POTÊNCIA: 5, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 380, TIPO MOTOR: ELÉTRICO TRIFÁSICO	2,004.000,00	8.000,00	
Unidade de fornecimento: Unidade						

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAFAEL DE QUADROS ORNELAS
Autoridade competente

LEANDRO DE OLIVEIRA NOBRE
Responsável pela instrução do processo

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 A solicitação, neste período, justifica-se pelo caráter de urgência que o material possui, tendo em vista que a companhia está desabastecida de água.	LEANDRO DE OLIVEIRA NOBRE	14/04/2026 16:59
2 A solicitação, neste período, justifica-se pelo caráter de urgência que o material possui, tendo em vista que a companhia está desabastecida de água.	LEANDRO DE OLIVEIRA NOBRE	14/04/2026 16:56
3 Aquisição por modalidade de dispensa de licitação para atender necessidade da 2ª Cia Sup	LEANDRO DE OLIVEIRA NOBRE	14/04/2026 14:01

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

__ SIAFI2026-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C.
CONTABIL)_____

09/03/26 10:11

USUARIO : CRASTO

DATA EMISSAO : 05Mar26

NUMERO : 2026RO003847

UG/GESTAO EMITENTE: 160073 / 00001 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA -
GESTOR

UG/GESTAO FAVORECIDA: 160198 / 00001 - 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

DOCUMENTO WEB : 2026NC003844

NUM. TRANSFERENCIA:

SISTEMA ORIGEM : SIAFI

TAXA DE CAMBIO :

OBSERVACAO

ATENDE COTA FUNADOM GND 4. DOC REF DIEX NR 2996 SPAA SGS SDIR DE 9 SET 25.
PRAZO DE EMPENHO 30 ABR 26.

__ SIAFI2026-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C.
CONTABIL)_____

09/03/26 10:12

USUARIO : CRASTO

DATA EMISSAO : 05Mar26

NUMERO : 2026RO003847

UG/GESTAO EMITENTE: 160073 / 00001 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA -
GESTOR

UG/GESTAO FAVORECIDA: 160198 / 00001 - 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

DOCUMENTO WEB : 2026NC003844

L	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
001	301203							10.074,72
		1	[PROTEGIDO - LGPD]	[ID - LGPD]	449000	160073	I3DAFUNADOM	
002	301202							10.074,72
		1	[PROTEGIDO - LGPD]	[ID - LGPD]	449000	160073	I3DAFUNADOM	
003	301201							10.074,72
		1	[PROTEGIDO - LGPD]	[ID - LGPD]	449000	160073		



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Despacho Nº 622-S4/7º D Sup

Recife, PE, 22 de abril de 2026.

Assunto: Despacho do Fiscal Adm

1. Aprovo a aquisição do material solicitado pelo Adjunto do Setor de Aprovisionamento - 2ª Cia Sup.
2. Encaminho ao OD para aprovação do DFD.

LEANDRO VINICIUS SILVA CRASTO - Cap
Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap LEANDRO VINICIUS SILVA CRASTO**, em 22/04/2026, às 09:40 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 5VKF-peBx-uuLm-s9h0



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Despacho Nº 628-S4/7º D Sup

Recife, PE, 22 de abril de 2026.

Assunto: Aprovação de DFD (aquisição de bomba hidráulica)

1. Aprovo a aquisição do material solicitado pelo Cmt 2ª Cia Sup e autorizo a abertura do processo correspondente.
2. A SALC adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO - Cel
Chefe do 7º Depósito de Suprimento



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO**, em 22/04/2026, às 14:08 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: oDuh-ftjj-9rVB-T5/r

7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Estudo Técnico Preliminar 30/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64453.001946/2026-95

2. Descrição da necessidade

Aquisição de Bombas Hidráulicas

A 2ª Companhia de Suprimento do 7º Depósito Suprimento (7º D Sup), enquanto Organização Militar (OM) subordinada administrativa e operacionalmente à 7ª Região Militar, tem a missão de receber, armazenar e distribuir os materiais de Classe V de suprimento para as Unidades do Exército pertencentes ao Comando Militar do Nordeste.

Para o cumprimento da atividade finalística, o 7º D Sup é sustentado por setores técnicos, administrativos e logísticos, os quais necessitam, para o adequado funcionamento, cada qual a seu modo, de materiais hidráulicos. Atualmente, **não** há equipamento em uso, o que compromete a eficiência e a segurança operacional do sistema hidráulico. Devido a grande deficiência hidrosanitária desta companhia, faz-se necessário haver equipamentos sobressalentes.

No presente, a satisfação da necessidade apontada ocorre mediante a um processo dispensa eletrônica.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
2ª Cia Sup	Maj Quadros

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO:

4.1.1 Deverá ser observado as condições mínimas exigíveis para a padronização e recebimento do materiais, bem como consultar as normas e/ou documentos aplicáveis que serão utilizadas na confecção e inspeção dos mesmos.

4.1.2 O fabricante é o responsável pela produção do itens, de acordo com as características estabelecidas no Termo de Referência. A presença do fiscal militar ou agente técnico credenciado nas instalações de fabricação, não exime o fabricante da responsabilidade pela produção do artigo.

4.1.3 Conforme orientado pela Chefia de Suprimento, o 7º Depósito de Suprimento poderá solicitar **amostra dos itens ofertados** para inspeção visual do produto em aspectos como resistência do material, cor e dimensões.

4.2. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.2.1 A sustentabilidade deve ser uma característica dos produtos ofertados: como exemplos, uso de menos recursos naturais na produção, utilização de menos materiais perigosos e/ou tóxicos, itens que possuam uma vida útil maior, menor consumo de água e/ou energia em relação ao produto não sustentável e geração de menos resíduos.

4.2.2 Os bens deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

4.2.3 As empresas deverão observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.2.4 Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.2.5 Os materiais não poderão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.2.6 Sobre a IN/ME Nº 58/2022, incisos II e XII, tem-se que o ETP deve prever critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas. Neste ETP a legislação relevante a ser observada sobre o tema é o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (GNCS).

5. Levantamento de Mercado

Para estimar o valor da aquisição, foi realizada pela equipe de planejamento da contratação, uma pesquisa de mercado. Na pesquisa, buscou-se utilizar os parâmetros definidos no Art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 JUL 21, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

No Art. 5º daquela instrução normativa, determina-se que a pesquisa de preços seja feita priorizando o uso do Painel de Preços ou de aquisições e contratações similares de outros entes públicos.

Ressalta-se, finalmente, que se buscou observar as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, formas e prazos de pagamento, garantias exigidas e marcas e modelos, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de entrega do objeto.

6. Descrição da solução como um todo

A presente contratação visa à aquisição mais vantajosa de materiais de depósito, com o propósito de atender às demandas estabelecidas nos Documentos Internos do Exército mencionados no Item nº 2 deste ETP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas a serem contratadas, foram calculadas conforme orientações contidas nos documentos internos do Exército citados no item nº 02 desse ETP.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.688,00

O valor estimado da contratação é de **R\$ 5.688,00** (cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais), conforme pesquisa de preço realizada.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente contratação foi analisada quanto à viabilidade de parcelamento do objeto, nos termos do art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021, que orienta a adoção do parcelamento sempre que técnica e economicamente viável, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Após análise técnica, conclui-se pela **não adoção do parcelamento da solução**, considerando os seguintes aspectos:

a contratação de forma unificada possibilita **ganhos de escala**, reduzindo custos logísticos, administrativos e operacionais, além de facilitar o gerenciamento e a fiscalização do contrato. O parcelamento, nesse contexto, poderia implicar aumento de custos indiretos, multiplicidade de contratos e maior complexidade na gestão.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a inviabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada com a necessidade contida no Documento de Formalização de Demanda, visando atender as necessidades dos depósitos do 7º Depósito de Suprimento.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação almeja a aquisição de materiais que atendam além dos requisitos técnicos específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros da administração pública.

A presente aquisição, denota diversos benefícios que além de alcançar economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros da administração pública, denota uma série de benefícios diretos e indiretos como: melhores condições de operação nos depósitos, maior durabilidade dos materiais, melhoria no desempenho operacional e reforço na imagem institucional.

13. Providências a serem Adotadas

As providências a serem adotadas são:

- Capacitação dos militares escalados para comporem a Equipe de Apoio ao certame;
- Organização da área a ser utilizada para estocagem do material; e
- Conforme orientado pela Chefia de Suprimento, realizar inspeção visual dos itens por ocasião de seu recebimento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Por se tratar de aquisição de materiais de depósito, visando atender as demandas do 7º Depósito de Suprimento, o manuseio dos mesmos deve ser realizado de forma adequada, com vista a evitar a contaminação do solo, da água e ar. Diante ao exposto, a UASG deverá adotar medidas de tratamento que busquem sanar tais riscos, bem como:

- Exigir que a contratada possua Certificação do INMETRO;
- Dever de adotar critérios de sustentabilidade e boas práticas de fabricação;
- Apresentação formalizada do responsável técnico;
- Apresentação de catálogos, folders de produtos;
- Certificado de licença de funcionamento ou de autorização especial, emitido pelo Departamento de Polícia Federal, Exército ou Polícia Civil;
- A contratada deverá utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA; supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
- florestas plantadas; e outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- A contratada deverá observar as proibições e condições para uso de espécie ameaçada de extinção, nos termos da Portaria MMA nº 443, de 2014, bem como de legislação distrital, estadual ou municipal quando houver.
- A Contratada deverá apresentar na entrega do objeto a cópia dos Comprovantes do Documento de Origem Florestal ou de autorização no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – Sinaflor juntamente com a Nota Fiscal.

- Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF/Sinaflor, para fins de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
- A Contratada deverá apresentar comprovantes de registro regular do transportador dos produtos ou subprodutos florestais no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF /APP, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, por meio da apresentação do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata;
- A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Gestor/Fiscal do contrato logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.
- Atender as demais legislações pertinentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAFAEL DE QUADROS ORNELAS

Autoridade competente

LEANDRO DE OLIVEIRA NOBRE

Responsável pela instrução do processo

7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Matriz de Gerenciamento de Riscos 33/2026

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

33/2026

Responsável pela Edição

LEANDRO DE OLIVEIRA NOBRE

Data de Criação

16/04/2026 10:14

Status da Matriz de Alocação de Riscos

Concluído (Planejamento)

Objeto da Matriz de Riscos

Dispensa Eletrônica para Aquisição de Bombas Hidráulicas - 2ª Cia Sup

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Elaboração de Estudos (ETP) e Termos de Referência (TR) não técnicos Preliminares condizentes com os normativos vigentes pode ser causada por fatores como falta de conhecimento técnico, planejamento inadequado, levantamento insuficiente de informações, inobservância de atualizações normativas, deficiência na análise de riscos e ausência de mecanismos de controle.	A elaboração de Estudos Técnicos Preliminares	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1

Processo de planejamento da contratação inadequado com os interesses da Administração, Com fragilidades técnicas que vão desde o mal dimensionamento da demanda até a escolha da solução que não seja a mais eficiente no mercado.

Ações Preventivas

P-01

Publicação em boletim interno da OM gerenciadora de Comissão de Equipe de Planejamento **Responsável:** RAFAEL DE QUADROS ORNELAS dos processos licitatórios composta por membros com qualificação técnica adequada.**Ações de Contingência**

C-01

Convocação de reunião extraordinária organizada pela SALC e Equipe de Planejamento dos **Responsável:** RAFAEL DE QUADROS ORNELAS processos licitatórios para adequação do ETP conforme Art. 7º da IN 40, de 2020, bem como utilização da minuta de Termo de Referência mais atual disponibilizada pela AGU.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Não aprovação dos artefatos do Planejamento da Aquisição/Contratação	Envio de processos contendo discrepâncias e inconsistências nas informações, bem como a elaboração inadequada ou incorreta de documentação relacionadas ao planejamento da contratação.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1

Atraso no processo de contratação.

Ações Preventivas

P-01

Estabelecer procedimentos para que o Setor Requisitante, através da Comissão responsável, **Responsável:** RAFAEL DE QUADROS ORNELAS realize a elaboração dos documentos evitando envios de processos com discrepâncias e consequente devolução do mesmo.

P-02

Conferência minuciosa de todos os documentos que instruirão o processo por parte da SALC, **Responsável:** RAFAEL DE QUADROS ORNELAS determinando as eventuais correções antes da continuidade do processo.**Ações de Contingência**

C-01

Convocação de reunião extraordinária organizado pelo Setor Requisitante e demais envolvidos **Responsável:** RAFAEL DE QUADROS ORNELAS para realização dos ajustes necessários para encaminhamento do processo.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Atraso no processo ou	Especificações Técnicas Incompletas: Descrição insuficiente ou inadequada dos requisitos				

R-03	suspensão do certame técnicos e operacionais, gerando dúvidas e questionamentos. Inconsistências nos documentos de Habilitação, Falhas ou erros na exigência e verificação de documentos para comprovação da qualificação dos licitantes.			Seleção do Fornecedor	Administração	Médio
Impactos						
1	Descontinuidade dos serviços ou problemas ocasionados pela falta de aquisição.					
Ações Preventivas						
P-01	Elaboração do planejamento da contratação considerando soluções similares em outros órgãos, bem como na série histórica do mesmo objeto.			Responsável: RAFAEL DE QUADROS ORNELAS		
P-02	Elaboração dos documentos e anexos que compõem o processo, através dos modelos atualizados e disponibilizados na página da intranet.			Responsável: RAFAEL DE QUADROS ORNELAS		
P-03	Definição dos critérios com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.			Responsável: RAFAEL DE QUADROS ORNELAS		
P-04	Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares.			Responsável: RAFAEL DE QUADROS ORNELAS		
Ações de Contingência						
C-01	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório conforme orientações da SALC do 7º D Sup.			Responsável: RAFAEL DE QUADROS ORNELAS		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

RAFAEL DE QUADROS ORNELAS
Autoridade competente

LEANDRO DE OLIVEIRA NOBRE
Responsável pela instrução do processo

7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Termo de Referência 22/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
22/2026	160198-7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	LEANDRO DE OLIVEIRA NOBRE	22/04/2026 09:22 (v 0.4)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64453.001946/2026-95

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Bombas Hidráulicas, buscando atender às necessidades da 2ª Companhia de Suprimento do 7º Depósito de Suprimento, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento nos termos da tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND MEDIDA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bomba Hidráulica Material: Aço Inox , Tipo Motor: Elétrico Trifásico , Tensão Alimentação: 380 V, Potência mínima: 3 HP, Modelo: Submersa, Acima de 16 Estágios, Bocal de saída 1 1/4” (40mm) com rosca BSP, Frequência: 60 Hz (padrão Brasil), Camisa do Motor: Inox, Corpo de Sucção: Bronze, Corpo da Válvula: Bronze, Válvula de retenção incorporada, Motor Elétrico IP-68, 2 pólos, 60Hz, Altura Manométrica Mínima: 78 a 176 mca Aplicação: Poço Artesiano; Modelo de Referência mínimo: SUB15-30NY4E16	614316	Unidade	2	R\$ 2.844,00	R\$ 5.688,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados do envio da Nota de Empenho, improrrogável, na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes

requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 O desfazimento de qualquer material gerado para uso no EB deve ser de acordo com a Política Nacional de Resíduos

Sólidos (Lei 12.305/2010) e manejado adequadamente até sua destinação e/ou disposição final.

4.1.2 Para cumprir essa obrigação legal, a empresa que irá fazer o descarte dos resíduos deverá dar prioridade à destinação final

ambientalmente adequada de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação, o aproveitamento

energético e por último a disposição final em aterros sanitários visando mitigar danos adversos ao meio

ambiente e os riscos à saúde pública. Caso os resíduos sejam reaproveitados fora do EB, os resíduos devem ser descaracterizados.

4.1.3 O material licitado não deverá conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoCHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), CHUMBO (Pb), dentre outros.

4.1.4 Toda coleta de resíduos deve ser acompanhada de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) e Certificado de Destinação.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação só será admitida a indicação das seguintes marcas, características ou modelos, de acordo com as especificações técnicas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

Da exigência de amostra

4.3. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.4. Caso se verifique a necessidade de análise complementar das propostas, poderá ser exigidas amostras dos itens 1, 2, 3 e 4.

4.5. As amostras poderão ser entregues no endereço Rua General Estilac Leal, nº 439 - Cabanga - Recife/PE - CEP 50.090-450, no prazo limite de 10 dias, sob responsabilidade integral da empresa pelo envio e eventual atraso na entrega.

4.6. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.8. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.8.1. Itens 1, 2, 3 e 4: dimensões, cor, qualidade do material e outros aspectos que a Comissão de Recebimento do 7º D Sup julgar necessários;

4.8.2. Em caso de divergência entre o CatMat do item e descrição genérica com as Especificações Técnicas, prevalecerá o determinado por este Termo de Referência.

4.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.10. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.11. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.12. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.13. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da exigência de carta de solidariedade

4.14. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.15. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte: 4.16. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.15.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal[A12] .

4.15.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.15.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

Margem de Preferência:

4.16. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência de 10 %, prevista no Decreto normal n.º 11.890 /2024, conforme disposto na Resolução Seges/Cics/MGI 1/2024 da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues no Setor de Material do 7º Depósito de Suprimento, localizado na Rua General Estilac Leal, nº 439 - Cabanga, Recife, CEP: 50090-450, de segunda-feira a quinta-feira, de 09:10h às 11:20h e de 13:10h às 15:30h, e na sexta-feira, de 09:10h às 11:00h, exceto nos feriados.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei no 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:[A1]

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de % (por cento) 0,005 cinco milésimos por dia de atraso *injustificado* sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso *injustificado* sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia:[A2]

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de email informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária[A1] , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.[A2]

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.[A3]

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1.o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.[A4]

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento[A6]

8.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento parcial ou total, conforme as regras previstas no presente tópico.

Cessão de crédito[A11]

8.38 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.39. *As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do Contratante.[A12]*

8.40. *A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.*

8.41. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.42. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.43. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

Reajuste

8.44. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 31/01/2025..

8.45. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado , os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.46. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.47. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.48. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.49. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.50. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.51. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação[A2]

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A3] [A4]

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A5]

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. *Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.*

9.14. *Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.*

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A7]

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A8]

Qualificação Econômico-Financeira [A9]

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos [A10] acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.30. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica[A13]

9.31. *Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente em plena validade;*

9.31.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.32. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

9.32.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

9.32.1.1. *Nome da Licitante, CNPJ, razão social e o domicílio;*

9.32.1.2. *Nome da Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que emitiu o atestado (colocar a Razão Social /nome do órgão e o CNPJ); e*

9.32.1.3. *Dados do Contrato (ou instrumento semelhante) ou outro instrumento firmado pela Licitante com a Pessoa Jurídica Pública ou Privada.*

9.32.1.4 *Para fins de aceitação será exigida a comprovação de fornecimento de pelo menos 20% (vinte por cento) da quantidade estimada para cada item licitado.*

9.32.2. *Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.*

9.32.3. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

9.32.4. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

Disposições gerais sobre habilitação

9.34. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.35. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.36. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.37. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.38. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 5.688,00 (Cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais.) conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou

- previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 10.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) UG emitente/Gestão: 160073/00001;

[PROTEGIDO - LGPD]

II) Programa de trabalho: 171460;

IV) Elemento de despesa: 449000; e

V) Plano interno: I3DAFUNADOM.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas .

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. À presente contratação, não cabe instrumento substitutivo ao contrato tendo em vista que não se enquadra nos casos previstos nos incisos I e II, do art. 95, da Lei n. 14.133/2021.

14. 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

2.3. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

15. 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9. A Administração terá o prazo de 10 (dez), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A1]

3.1.9. A Administração terá o prazo de 10 (dez), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9.1. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta).

3.1.10. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*[A3] [A4]

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A1]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e *da relação da rede de assistência técnica autorizada* ;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A3]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.[A4]

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho [A5] ;

4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

17. 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.8. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.9.3. Indenizações e multas.

5.10. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.11. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18. 6. DOS CASOS OMISSOS

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. 7. ALTERAÇÕES

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A1]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. 8. FORO

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Recife, Seção Judiciária de Pernambuco para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

21. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Conforme previsto no Edital do processo licitatório.

22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAFAEL DE QUADROS ORNELAS

Autoridade competente

LEANDRO DE OLIVEIRA NOBRE

Responsável pela instrução do processo

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
46/2026	160198	Concluída	LEANDRO DE OLIVEIRA NOBRE

Título: Aquisição de bombas hidráulicas - 2ª Cia Sup

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 5.688,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
614316 - Bomba Hidráulica Material: Aço Inox , Tipo Motor: Elétrico Trifásico , Tensão Alimentação: 380 V, Potência: 3 CV, Modelo: Submersa, 14 Estágios , Aplicação: Poço Artesiano	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 1.978,8400	R\$ 2.807,6133	R\$ 2.844,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 23,5907% Desvio Padrão: 662,3357 Maior Preço: R\$ 3.600,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.978,8400	05/09/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 2.844,0000	02/07/2025	Sim
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.600,0000	29/05/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a aquisição de bombas hidráulicas para 2ª Cia Sup.

II - FONTES CONSULTADAS

2.1 Para a definição do valor estimado da contratação foi utilizado o parâmetro do inciso I do Art. 5o

da IN SEGES/ME no 65/2021.

2.2 Na consulta em sítios especializados, foi visualizado o seguinte material: Não houve.

III - SÉRIES DE PREÇOS COLETADOS

Conforme relatório de pesquisa de preços anexo.

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1 A obtenção do preço estimado deu-se com base na mediana de preço dos valores obtidos na pesquisa de preços em razão de ser a escolha mais viável para a administração pública.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é conforme memória de cálculo anexa ao ETP.

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a INSEGES/ME no 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida pelo 3º Sgt Leandro de Oliveira Nobre.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LEANDRO DE OLIVEIRA NOBRE
Responsável pela Instrução do Processo

Relatório emitido em 22/04/2026 09:21

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2026 - Processo 64453.001946/2026-95

Em 22/04/2026 às 15:25, faço anexar ao presente processo 64453.001946/2026-95, o(s) documento(s):
ETP_160198-000030-2026_assinado_assinado.pdf, MR160198_000033_2026_assinado_assinado.pdf,
TR_160198-000022-2026_assinado_assinado.pdf, cotacao-resumido-46-2026-1_assinado.pdf.

LEANDRO DE OLIVEIRA NOBRE - 3º Sgt
Adjunto do Setor de Aprovisionamento - 2ª Cia Sup



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

PARECER TÉCNICO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26/2026

1. Em referência à Dispensa Eletrônica nº 26/2026 – Aquisição de bomba hidráulica para o 7º Depósito de Suprimento, informo que este Setor analisou a documentação das empresas e emitiu o seguinte parecer técnico:

EMPRESA	ITENS	PARECER
10.942.831/0001-36 COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	1	Desfavorável

Recife-PE, 11 de maio de 2026

LEANDRO DE OLIVEIRA NOBRE – 3º Sgt
Responsável pelo Setor
Requisitante



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

PARECER TÉCNICO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26/2026

1. Em referência à Dispensa Eletrônica nº 26/2026 – Aquisição de bomba hidráulica para o 7º Depósito de Suprimento, informo que este Setor analisou a documentação das empresas e emitiu o seguinte parecer técnico:

EMPRESA	ITENS	PARECER
29.458.016/0001-24 JOSE ADMILSON DE LIRA	1	Desfavorável

Recife-PE, 7 de maio de 2026

LEANDRO DE OLIVEIRA NOBRE – 3º Sgt
Responsável pelo Setor
Requisitante



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

PARECER TÉCNICO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26/2026

1. Em referência à Dispensa Eletrônica nº 26/2026 – Aquisição de bomba hidráulica para o 7º Depósito de Suprimento, informo que este Setor analisou a documentação das empresas e emitiu o seguinte parecer técnico:

EMPRESA	ITENS	PARECER
CNPJ 62.124.897/0001-12 LICITA SOLUÇÕES LTDA	1	Favorável

Recife-PE, 18 de maio de 2026

LEANDRO DE OLIVEIRA NOBRE – 3º Sgt
Responsável pelo Setor
Requisitante



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
 (Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Requisição Nº 288-Aprv/7º D Sup

Recife, PE, 20 de maio de 2026.

Assunto: Parte requisitória de bomba hidráulica - 2ª Cia Sup

1. Solicito providências no sentido de aprovar a emissão de empenho para aquisição do material abaixo especificado para a empresa LICITA SOLUÇÕES LTDA com o CNPJ 62.124.897/0001-12:

UASG	160198 - 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO	Dispensa de Licitação Eletrônica	160198 - 01/2026		
CNPJ	62.124.897/0001-12	RAZÃO SOCIAL	LICITA SOLUÇÕES LTDA		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Bomba Hidráulica Material: Aço Inox , Tipo Motor:Elétrico Trifásico , Tensão Alimentação: 380 V,Potência mínima: 3 HP, Modelo: Submersa, Acima de16 Estágios, Bocal de saída 1 1/4" (40mm) com roscaBSP, Frequência: 60 Hz (padrão Brasil), Camisa doMotor: Inox, Corpo de Sucção: Bronze, Corpo daVálvula: Bronze, V á l v u l a de retençãoincorporada, Motor Elétrico IP-68, 2 pólos,60Hz, Altura Manométrica Mínima: 78 a 176mca Aplicação: Poço Artesiano; Modelo de Referênciamínimo: SUB15-30NY4E16	UND	2	R \$ 2.234,60	R \$ 4.469,20

2. Método de Aquisição: () Gerenciador/Participante (X) Adesão/Não Participante

3. Tipo de Empenho: (X) Ordinário () Global () Estimativo

4. Justificativa:

A aquisição de equipamento bomba hidráulica justifica-se pela necessidade de garantir a execução segura e eficiente das atividades da 2ª Companhia de Suprimento. Para o cumprimento da atividade finalística, a 2ª companhia de suprimento é sustentada por setores técnicos, administrativos e logísticos, os quais necessitam, para o adequado funcionamento, cada qual a seu modo, de materiais hidráulicos. Atualmente, o equipamento em uso apresenta desgaste significativo, o que compromete a eficiência e segurança operacional do sistema hidráulico. Devido a grande deficiência hidrosanitária desta companhia, faz-se necessário haver equipamentos sobressalentes.

5. Disponibilidade de Crédito:

UGR	NC	DATA	PTRES	F O N T E PAGADORA	PI	SI	ND
160073	2026NC003844	05MAR26	171460	1000000000	I3DAFUNADOM	39	449000

RAFAEL DE QUADROS ORNELAS - Maj

Comandante da 2ª Companhia de Suprimento



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj RAFAEL DE QUADROS ORNELAS**, em 20/05/2026, às 11:09 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: zj2b-8Drc-k2SV-Z72M



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Despacho Nº 984-S4/7º D Sup

Recife, PE, 20 de maio de 2026.

Assunto: Despacho do Fiscal Administrativo

1. Aprovo a aquisição do material solicitado pelo Cmt 2ª Cia Sup.
2. Encaminha-se ao Ordenador de Despesas para autorização da contratação.

LEANDRO VINICIUS SILVA CRASTO - Cap
Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap LEANDRO VINICIUS SILVA CRASTO**, em 20/05/2026, às 11:19 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: pQ9H-ijt9-gy4O-BD1T



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Despacho Nº 985-S4/7º D Sup

Recife, PE, 20 de maio de 2026.

Assunto: Despacho do Ordenador de Despesas

1. Aprovo a aquisição do material solicitado pelo Cmt 2ª Cia Sup e autorizo a abertura do processo correspondente.
2. A SALC adote as providências cabíveis, conforme as normas em vigor.

ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO - Cel
Chefe do 7º Depósito de Suprimento



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO**, em 20/05/2026, às 13:19 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: HvRY-zgK3-LII5-nrwn



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 62.124.897/0001-12
Razão Social: LICITA SOLUCOES LTDA
Nome Fantasia: NORTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/09/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/08/2026	Automática
FGTS	Validade:	25/05/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/09/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/06/2026
Receita Municipal	Validade:	11/06/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 21/05/2026 08:49

CPF: 064.XXX.XXX-67 Nome: MARIA TATIANE DE OLIVEIRA

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/05/2026 08:48:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LICITA SOLUCOES LTDA**
CNPJ: **62.124.897/0001-12**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CPF / CNPJ: **62.124.897/0001-12** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: OWUxZDIkYTZmZGY4OWI5OTZjYzk3N2ViODVmMmI2ODdmYjA0ZjRmZjQwZWExM2E1MTI1MzlmZTQzNDkxYmZiMQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

Proposta Comercial - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO - 160198 - DISP 262026

1 - IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE



Razão social: LICITA SOLUÇÕES LTDA
Nome fantasia: NORTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ: 62.124.897/0001-12 I.E.: 91165455-59
Endereço: Rua José Clementino Bettiga, 120, Bl 3 Apto 176 - Capão Raso - Curitiba/PR - CEP 81.130-020

Pessoa de contato: João Eduardo Dressler Carvalho Cargo: Sócio Diretor

[PROTEGIDO - LGPD]

[PROTEGIDO - LGPD]

Dados bancários para pagamento:

Banco: 001 - BB S.A.

Agência: 0756-0

Conta: 104.941-0

Chave PIX: 62.124.897/0001-12

2 - PREÇOS

Descrição do objeto:

Item	Componentes	Qnt	Marca e Referência	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
1	Bomba Hidráulica	2	Bomba submersa Ebara - modelo 4BPL3-16 com 3 HP e 16 estágios motor modelo OM4A tensão Trifásica 380V	2.234,60	4.469,20
VALOR GLOBAL R\$				4.469,20	

Prazo de execução do objeto: Conforme o Termo de Referência.

Prazo de Garantia: Conforme o Termo de Referência.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições do edital e seus anexos, bem como que esta proposta compreende a integralidade dos custos para a execução do objeto, inclusive quanto ao atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes até esta data.

Declaramos plena aceitação das condições estabelecidas no Edital ou Aviso de Dispensa Eletrônica. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no Edital, TR ou Aviso.

Curitiba/PR, 19 de mai. de 2026



LICITA SOLUCOES
LTDA:62124897000112
2026.05.19 10:14:38
-03'00'

Razão social: LICITA SOLUÇÕES LTDA
Responsável legal: João Eduardo Dressler Carvalho

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
49.006.412/0001-28 - 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO Porte Empresa: ME ou EPP	05/05/2026 23:14	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
49.221.606/0001-46 - 49.221.606 ISABELLA CAETANO MAGALHAES BETIOL Porte Empresa: ME ou EPP	06/05/2026 00:07	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
54.005.372/0001-30 - 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR Porte Empresa: ME ou EPP	06/05/2026 05:34	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
59.126.048/0001-93 - 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS Porte Empresa: ME ou EPP	06/05/2026 07:03	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
63.245.894/0001-08 - 63.245.894 VALDANE DOS SANTOS LOPES Porte Empresa: ME ou EPP	05/05/2026 10:12	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
64.329.244/0001-03 - 64.329.244 ANA CAROLINA SIMOES BRASIL CAMARGO Porte Empresa: ME ou EPP	05/05/2026 16:46	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
64.700.029/0001-69 - 64.700.029 WANDERLEY DE SOUZA GERMANO Porte Empresa: ME ou EPP	06/05/2026 00:00	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
64.792.958/0001-45 - 64.792.958 LUCIVANIA DANTAS DA SILVA CANDIDO Porte Empresa: ME ou EPP	05/05/2026 23:56	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
66.106.135/0001-44 - 66.106.135 MICHAEL KAWA DE ANDRADE PAIVA Porte Empresa: ME ou EPP	02/05/2026 22:48	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
66.402.035/0001-65 - 66.402.035 ROSIMAR COSTA DOS SANTOS Porte Empresa: ME ou EPP	02/05/2026 21:35	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS E LOCACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/05/2026 13:29	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
58.434.877/0001-70 - CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/05/2026 18:07	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
10.942.831/0001-36 - COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/05/2026 01:33	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
37.279.456/0001-42 - CPLL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/05/2026 15:36	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
57.225.415/0001-80 - CVR CENTRAL ENGENHARIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/05/2026 07:24	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
55.261.686/0001-66 - FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/05/2026 07:59	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
17.991.542/0001-76 - FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/05/2026 10:12	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
42.164.792/0001-80 - GIRUS FABRICACAO DE CARRINHOS DE TRANSPORTE DE CARGA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/05/2026 13:46	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
50.547.931/0001-82 - GM COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	04/05/2026 14:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
29.458.016/0001-24 - JOSE ADMILSON DE LIRA Porte Empresa: ME ou EPP	04/05/2026 06:51	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
65.679.435/0001-50 - L M OLIVEIRA FABRIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	04/05/2026 21:08	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
62.124.897/0001-12 - LICITA SOLUCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	04/05/2026 10:11	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
60.191.290/0001-20 - LOBO BRAVO LICITACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/05/2026 22:00	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
51.338.619/0001-41 - MANPRIME SOLUCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	04/05/2026 21:10	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
39.781.895/0001-84 - MARCOS ROGERIO LOBAO PINTO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/05/2026 03:26	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
08.963.141/0001-11 - MARTINS ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	04/05/2026 20:10	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
49.174.963/0001-09 - MVX COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/05/2026 20:52	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
18.517.197/0001-04 - N DE SOUZA AUTOMACOES Porte Empresa: ME ou EPP	05/05/2026 09:24	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
32.110.552/0001-49 - NOVA BRASIL LICITACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/05/2026 18:38	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
35.953.886/0001-72 - PAULO C MARTINS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/05/2026 08:03	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
62.593.932/0001-42 - PI SOLUCOES E COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/05/2026 22:12	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/05/2026 16:16	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
53.021.139/0001-88 - R K COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/05/2026 16:58	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
52.386.933/0001-62 - REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/05/2026 17:04	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
44.371.514/0001-29 - REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/05/2026 14:45	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
64.435.323/0001-90 - SUPPLEMENTUM COMERCIAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/05/2026 16:33	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
59.589.837/0001-60 - VITORIA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/05/2026 15:15	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3ª da lei complementar nº 123/2006



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
RELATÓRIO DA DISPENSA
UASG 160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO
DISPENSA 26/2026

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: PE
Objeto da compra: Aquisição de Bombas Hidráulicas, buscando atender às necessidades da 2ª Companhia de Suprimento do 7º Depósito de Suprimento
Entrega de propostas: De 30/04/2026 às 09:00 até 06/05/2026 às 08:59
Abertura da sessão pública: Dia 06/05/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/05/2026 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/05/2026 às 15:21:30	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/05/2026 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
06/05/2026 às 15:21:30	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Bomba Hidráulica

material: aço inox, tipo motor: elétrico trifásico, tensão alimentação: 380, potência: 3, modelo: submersa, 14 estágios, aplicação: poço artesiano

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 2.844,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 5.688,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.983.***2 - ANTONIO MARCOS SOUZA RODRIGUES DA COSTA para LICITA SOLUCOES LTDA, CNPJ 62.124.897/0001-12, melhor lance: R\$ 2.234,6000 (unitário) / R\$ 4.469,2000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.006.412/0001-28 - 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO UF endereço: DF	Sim	R\$ 95.560,0000	
49.221.606/0001-46 - 49.221.606 ISABELLA CAETANO MAGALHAES BETIOL UF endereço: SP	Sim	R\$ 2.842,0000	
54.005.372/0001-30 - 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR UF endereço: RJ	Sim	R\$ 10.191,0000	
59.126.048/0001-93 - 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS UF endereço: DF	Sim	R\$ 2.799,9900	
63.245.894/0001-08 - 63.245.894 VALDANE DOS SANTOS LOPES UF endereço: DF	Sim	R\$ 10.000,0000	
64.329.244/0001-03 - 64.329.244 ANA CAROLINA SIMOES BRASIL CAMARGO UF endereço: SP	Sim	R\$ 2.844,0000	
64.700.029/0001-69 - 64.700.029 WANDERLEY DE SOUZA GERMANO UF endereço: MG	Sim	R\$ 2.844,0000	
64.792.958/0001-45 - 64.792.958 LUCIVANIA DANTAS DA SILVA CANDIDO UF endereço: DF	Sim	R\$ 2.844,0000	
66.106.135/0001-44 - 66.106.135 MICHAEL KAWA DE ANDRADE PAIVA UF endereço: PE	Sim	R\$ 2.844,0000	
66.402.035/0001-65 - 66.402.035 ROSIMAR COSTA DOS SANTOS UF endereço: PE	Sim	R\$ 2.820,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS E LOCACAO LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 2.844,0000	
58.434.877/0001-70 - CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 2.845,0000	
10.942.831/0001-36 - COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 2.844,0000	Proposta desclassificada
37.279.456/0001-42 - CPLL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 2.844,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Bomba Hidráulica - material: aço inox, tipo motor: elétrico trifásico, tensão alimentação: 380, potência: 3, modelo: submersa, 14 estágios, aplicação: poço artesiano Marca/Fabricante: EBARA THEBEModelo/versão: EBARA THEBE			
57.225.415/0001-80 - CVR CENTRAL ENGENHARIA LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 3.000,0000	
55.261.686/0001-66 - FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 3.000,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: AMModelo/versão: AM			
17.991.542/0001-76 - FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 10.000,0000	
Descrição detalhada: Bomba Hidráulica - material: aço inox, tipo motor: elétrico trifásico, tensão alimentação: 380, potência: 3, modelo: submersa, 14 estágios, aplicação: poço artesiano Marca/Fabricante: SIMILARModelo/versão: SIMILAR			
42.164.792/0001-80 - GIRUS FABRICACAO DE CARRINHOS DE TRANSPORTE DE CARGA LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 3.778,0000	
50.547.931/0001-82 - GM COMERCIO LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 3.000,0000	
29.458.016/0001-24 - JOSE ADMILSON DE LIRA UF endereço: PE	Sim	R\$ 2.749,0000	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
65.679.435/0001-50 - L M OLIVEIRA FABRIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 2.844,0000	
62.124.897/0001-12 - LICITA SOLUCOES LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 2.844,0000	Proposta adjudicada
60.191.290/0001-20 - LOBO BRAVO LICITACOES LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 3.000,0000	Proposta desclassificada
51.338.619/0001-41 - MANPRIME SOLUCOES LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 2.899,0000	
39.781.895/0001-84 - MARCOS ROGERIO LOBAO PINTO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 2.844,0000	
08.963.141/0001-11 - MARTINS ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: PA	Sim	R\$ 2.844,0000	
49.174.963/0001-09 - MVX COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: AL	Sim	R\$ 2.844,0000	
18.517.197/0001-04 - N DE SOUZA AUTOMACOES UF endereço: PR	Sim	R\$ 2.840,0000	
32.110.552/0001-49 - NOVA BRASIL LICITACOES LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 2.843,0000	Proposta desclassificada
35.953.886/0001-72 - PAULO C MARTINS LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 2.900,0000	
62.593.932/0001-42 - PI SOLUCOES E COMERCIO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 2.844,0000	
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 5.900,0000	
53.021.139/0001-88 - R K COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: AL	Sim	R\$ 2.843,0000	
52.386.933/0001-62 - REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 20.000,0000	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
44.371.514/0001-29 - REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 2.844,0000	
64.435.323/0001-90 - SUPPLEMENTUM COMERCIAL LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 2.844,0000	
59.589.837/0001-60 - VITORIA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 2.700,0000	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
06/05/2026 às 09:00:55	36.939.539/0001-58	R\$ 2.699,0000
06/05/2026 às 09:17:46	66.106.135/0001-44	R\$ 2.800,0000
06/05/2026 às 09:18:55	66.106.135/0001-44	R\$ 2.698,0000
06/05/2026 às 09:51:17	36.939.539/0001-58	R\$ 2.697,0000
06/05/2026 às 09:52:07	66.106.135/0001-44	R\$ 2.696,0000
06/05/2026 às 10:22:48	66.402.035/0001-65	R\$ 2.695,0000
06/05/2026 às 10:31:44	66.106.135/0001-44	R\$ 2.694,0000
06/05/2026 às 12:31:19	50.547.931/0001-82	R\$ 2.600,0000
06/05/2026 às 13:11:48	59.126.048/0001-93	R\$ 2.795,9900
06/05/2026 às 13:46:45	64.435.323/0001-90	R\$ 2.690,0000
06/05/2026 às 13:53:18	51.338.619/0001-41	R\$ 2.699,0000
06/05/2026 às 13:57:46	10.942.831/0001-36	R\$ 2.599,9000
06/05/2026 às 14:00:43	54.005.372/0001-30	R\$ 7.156,0200
06/05/2026 às 14:04:47	36.939.539/0001-58	R\$ 2.598,0000
06/05/2026 às 14:04:47	10.942.831/0001-36	R\$ 2.597,9000
06/05/2026 às 14:04:57	36.939.539/0001-58	R\$ 2.590,0000
06/05/2026 às 14:04:57	10.942.831/0001-36	R\$ 2.589,9000
06/05/2026 às 14:05:12	66.106.135/0001-44	R\$ 2.589,8000
06/05/2026 às 14:05:13	10.942.831/0001-36	R\$ 2.589,7000
06/05/2026 às 14:05:28	66.106.135/0001-44	R\$ 2.589,6000
06/05/2026 às 14:05:28	10.942.831/0001-36	R\$ 2.589,5000
06/05/2026 às 14:05:59	66.106.135/0001-44	R\$ 2.589,4000

Data/hora	Participante	Lance
06/05/2026 às 14:06:00	10.942.831/0001-36	R\$ 2.589,3000
06/05/2026 às 14:06:19	66.106.135/0001-44	R\$ 2.589,2000
06/05/2026 às 14:06:21	10.942.831/0001-36	R\$ 2.589,1000
06/05/2026 às 14:17:39	65.679.435/0001-50	R\$ 2.589,0000
06/05/2026 às 14:17:44	10.942.831/0001-36	R\$ 2.588,9000
06/05/2026 às 14:18:57	66.106.135/0001-44	R\$ 2.588,8000
06/05/2026 às 14:19:01	10.942.831/0001-36	R\$ 2.588,7000
06/05/2026 às 14:51:08	66.106.135/0001-44	R\$ 2.588,6000
06/05/2026 às 14:51:10	10.942.831/0001-36	R\$ 2.588,5000
06/05/2026 às 14:54:07	66.106.135/0001-44	R\$ 2.588,4000
06/05/2026 às 14:54:11	10.942.831/0001-36	R\$ 2.588,3000
06/05/2026 às 14:54:11	66.106.135/0001-44	R\$ 2.588,2000
06/05/2026 às 14:54:12	10.942.831/0001-36	R\$ 2.588,1000
06/05/2026 às 14:54:12	66.106.135/0001-44	R\$ 2.588,0000
06/05/2026 às 14:54:13	10.942.831/0001-36	R\$ 2.587,9000
06/05/2026 às 14:54:13	66.106.135/0001-44	R\$ 2.587,8000
06/05/2026 às 14:54:14	10.942.831/0001-36	R\$ 2.587,7000
06/05/2026 às 14:54:14	66.106.135/0001-44	R\$ 2.587,6000
06/05/2026 às 14:54:15	10.942.831/0001-36	R\$ 2.587,5000
06/05/2026 às 14:54:15	66.106.135/0001-44	R\$ 2.587,4000
06/05/2026 às 14:54:16	10.942.831/0001-36	R\$ 2.587,3000
06/05/2026 às 14:55:55	49.006.412/0001-28	R\$ 2.844,0000
06/05/2026 às 14:56:17	64.435.323/0001-90	R\$ 2.586,0000
06/05/2026 às 14:56:17	10.942.831/0001-36	R\$ 2.585,9000
06/05/2026 às 14:56:51	65.679.435/0001-50	R\$ 2.585,8000
06/05/2026 às 14:56:53	10.942.831/0001-36	R\$ 2.585,7000
06/05/2026 às 14:57:00	64.435.323/0001-90	R\$ 2.550,0000
06/05/2026 às 14:57:01	52.386.933/0001-62	R\$ 2.585,6000
06/05/2026 às 14:57:03	52.386.933/0001-62	R\$ 2.549,9000
06/05/2026 às 14:57:04	10.942.831/0001-36	R\$ 2.549,8000
06/05/2026 às 14:57:07	52.386.933/0001-62	R\$ 2.549,7000
06/05/2026 às 14:57:09	10.942.831/0001-36	R\$ 2.549,6000
06/05/2026 às 14:57:13	52.386.933/0001-62	R\$ 2.549,5000

Data/hora	Participante	Lance
06/05/2026 às 14:57:14	10.942.831/0001-36	R\$ 2.549,4000
06/05/2026 às 14:57:19	52.386.933/0001-62	R\$ 2.549,3000
06/05/2026 às 14:57:19	10.942.831/0001-36	R\$ 2.549,2000
06/05/2026 às 14:57:21	52.386.933/0001-62	R\$ 2.549,1000
06/05/2026 às 14:57:22	64.435.323/0001-90	R\$ 2.545,0000
06/05/2026 às 14:57:24	10.942.831/0001-36	R\$ 2.544,9000
06/05/2026 às 14:57:27	52.386.933/0001-62	R\$ 2.544,8000
06/05/2026 às 14:57:29	10.942.831/0001-36	R\$ 2.544,7000
06/05/2026 às 14:57:31	52.386.933/0001-62	R\$ 2.544,6000
06/05/2026 às 14:57:34	10.942.831/0001-36	R\$ 2.544,5000
06/05/2026 às 14:57:38	52.386.933/0001-62	R\$ 2.544,4000
06/05/2026 às 14:57:39	10.942.831/0001-36	R\$ 2.544,3000
06/05/2026 às 14:57:44	64.435.323/0001-90	R\$ 2.544,0000
06/05/2026 às 14:57:44	52.386.933/0001-62	R\$ 2.544,2000
06/05/2026 às 14:57:45	10.942.831/0001-36	R\$ 2.543,9000
06/05/2026 às 14:57:48	52.386.933/0001-62	R\$ 2.543,8000
06/05/2026 às 14:57:50	10.942.831/0001-36	R\$ 2.543,7000
06/05/2026 às 14:57:52	52.386.933/0001-62	R\$ 2.543,6000
06/05/2026 às 14:57:55	10.942.831/0001-36	R\$ 2.543,5000
06/05/2026 às 14:57:56	64.435.323/0001-90	R\$ 2.542,0000
06/05/2026 às 14:57:58	52.386.933/0001-62	R\$ 2.541,9000
06/05/2026 às 14:58:00	10.942.831/0001-36	R\$ 2.541,8000
06/05/2026 às 14:58:01	64.435.323/0001-90	R\$ 2.541,0000
06/05/2026 às 14:58:02	10.942.831/0001-36	R\$ 2.540,9000
06/05/2026 às 14:58:04	52.386.933/0001-62	R\$ 2.540,8000
06/05/2026 às 14:58:06	10.942.831/0001-36	R\$ 2.540,7000
06/05/2026 às 14:58:09	64.435.323/0001-90	R\$ 2.538,0000
06/05/2026 às 14:58:11	10.942.831/0001-36	R\$ 2.537,9000
06/05/2026 às 14:58:13	52.386.933/0001-62	R\$ 2.537,8000
06/05/2026 às 14:58:17	10.942.831/0001-36	R\$ 2.537,7000
06/05/2026 às 14:58:23	52.386.933/0001-62	R\$ 2.537,6000
06/05/2026 às 14:58:27	10.942.831/0001-36	R\$ 2.537,5000
06/05/2026 às 14:58:30	52.386.933/0001-62	R\$ 2.537,4000

Data/hora	Participante	Lance
06/05/2026 às 14:58:32	10.942.831/0001-36	R\$ 2.537,3000
06/05/2026 às 14:58:36	52.386.933/0001-62	R\$ 2.537,2000
06/05/2026 às 14:58:37	10.942.831/0001-36	R\$ 2.537,1000
06/05/2026 às 14:58:38	52.386.933/0001-62	R\$ 2.537,0000
06/05/2026 às 14:58:40	60.191.290/0001-20	R\$ 2.536,9000
06/05/2026 às 14:58:42	10.942.831/0001-36	R\$ 2.536,8000
06/05/2026 às 14:58:42	60.191.290/0001-20	R\$ 2.536,7000
06/05/2026 às 14:58:43	52.386.933/0001-62	R\$ 2.536,8000
06/05/2026 às 14:58:43	10.942.831/0001-36	R\$ 2.536,6000
06/05/2026 às 14:58:45	52.386.933/0001-62	R\$ 2.536,5000
06/05/2026 às 14:58:47	10.942.831/0001-36	R\$ 2.536,4000
06/05/2026 às 14:58:50	52.386.933/0001-62	R\$ 2.536,3000
06/05/2026 às 14:58:53	10.942.831/0001-36	R\$ 2.536,2000
06/05/2026 às 14:58:57	52.386.933/0001-62	R\$ 2.536,1000
06/05/2026 às 14:58:58	10.942.831/0001-36	R\$ 2.536,0000
06/05/2026 às 14:58:59	52.386.933/0001-62	R\$ 2.535,9000
06/05/2026 às 14:59:00	32.110.552/0001-49	R\$ 2.532,2300
06/05/2026 às 14:59:01	44.371.514/0001-29	R\$ 2.532,1300
06/05/2026 às 14:59:01	62.124.897/0001-12	R\$ 2.532,0300
06/05/2026 às 14:59:01	32.110.552/0001-49	R\$ 2.528,3800
06/05/2026 às 14:59:02	62.124.897/0001-12	R\$ 2.528,2800
06/05/2026 às 14:59:02	39.781.895/0001-84	R\$ 2.528,1700
06/05/2026 às 14:59:02	32.110.552/0001-49	R\$ 2.524,5000
06/05/2026 às 14:59:03	10.942.831/0001-36	R\$ 2.524,4000
06/05/2026 às 14:59:03	62.124.897/0001-12	R\$ 2.524,3000
06/05/2026 às 14:59:03	44.371.514/0001-29	R\$ 2.524,4000
06/05/2026 às 14:59:03	32.110.552/0001-49	R\$ 2.520,6400
06/05/2026 às 14:59:04	10.942.831/0001-36	R\$ 2.520,5400
06/05/2026 às 14:59:04	62.124.897/0001-12	R\$ 2.520,4400
06/05/2026 às 14:59:04	52.386.933/0001-62	R\$ 2.528,2800
06/05/2026 às 14:59:04	32.110.552/0001-49	R\$ 2.516,7900
06/05/2026 às 14:59:04	39.781.895/0001-84	R\$ 2.520,3300
06/05/2026 às 14:59:05	44.371.514/0001-29	R\$ 2.516,6900

Data/hora	Participante	Lance
06/05/2026 às 14:59:05	10.942.831/0001-36	R\$ 2.516,5900
06/05/2026 às 14:59:05	62.124.897/0001-12	R\$ 2.516,4900
06/05/2026 às 14:59:05	32.110.552/0001-49	R\$ 2.512,8300
06/05/2026 às 14:59:06	39.781.895/0001-84	R\$ 2.516,3800
06/05/2026 às 14:59:06	10.942.831/0001-36	R\$ 2.512,7300
06/05/2026 às 14:59:06	62.124.897/0001-12	R\$ 2.512,6300
06/05/2026 às 14:59:06	32.110.552/0001-49	R\$ 2.508,9700
06/05/2026 às 14:59:07	44.371.514/0001-29	R\$ 2.508,8700
06/05/2026 às 14:59:07	10.942.831/0001-36	R\$ 2.508,7700
06/05/2026 às 14:59:07	62.124.897/0001-12	R\$ 2.508,6700
06/05/2026 às 14:59:07	52.386.933/0001-62	R\$ 2.516,4900
06/05/2026 às 14:59:07	32.110.552/0001-49	R\$ 2.505,0200
06/05/2026 às 14:59:08	10.942.831/0001-36	R\$ 2.504,9200
06/05/2026 às 14:59:08	62.124.897/0001-12	R\$ 2.504,8200
06/05/2026 às 14:59:08	32.110.552/0001-49	R\$ 2.501,1500
06/05/2026 às 14:59:09	44.371.514/0001-29	R\$ 2.501,0500
06/05/2026 às 14:59:09	10.942.831/0001-36	R\$ 2.500,9500
06/05/2026 às 14:59:09	62.124.897/0001-12	R\$ 2.500,8500
06/05/2026 às 14:59:09	32.110.552/0001-49	R\$ 2.497,2000
06/05/2026 às 14:59:10	10.942.831/0001-36	R\$ 2.497,1000
06/05/2026 às 14:59:10	62.124.897/0001-12	R\$ 2.497,0000
06/05/2026 às 14:59:10	32.110.552/0001-49	R\$ 2.493,3300
06/05/2026 às 14:59:10	52.386.933/0001-62	R\$ 2.504,8200
06/05/2026 às 14:59:11	44.371.514/0001-29	R\$ 2.493,2300
06/05/2026 às 14:59:11	10.942.831/0001-36	R\$ 2.493,1300
06/05/2026 às 14:59:11	62.124.897/0001-12	R\$ 2.493,0300
06/05/2026 às 14:59:11	32.110.552/0001-49	R\$ 2.489,3700
06/05/2026 às 14:59:12	10.942.831/0001-36	R\$ 2.489,2700
06/05/2026 às 14:59:12	62.124.897/0001-12	R\$ 2.489,1700
06/05/2026 às 14:59:12	32.110.552/0001-49	R\$ 2.485,5200
06/05/2026 às 14:59:13	44.371.514/0001-29	R\$ 2.485,4200
06/05/2026 às 14:59:13	10.942.831/0001-36	R\$ 2.485,3200
06/05/2026 às 14:59:13	52.386.933/0001-62	R\$ 2.493,1300

Data/hora	Participante	Lance
06/05/2026 às 14:59:13	62.124.897/0001-12	R\$ 2.485,2200
06/05/2026 às 14:59:13	32.110.552/0001-49	R\$ 2.481,5700
06/05/2026 às 14:59:14	10.942.831/0001-36	R\$ 2.481,4700
06/05/2026 às 14:59:14	62.124.897/0001-12	R\$ 2.481,3700
06/05/2026 às 14:59:14	32.110.552/0001-49	R\$ 2.477,7200
06/05/2026 às 14:59:15	44.371.514/0001-29	R\$ 2.477,6200
06/05/2026 às 14:59:15	10.942.831/0001-36	R\$ 2.477,5200
06/05/2026 às 14:59:15	62.124.897/0001-12	R\$ 2.477,4200
06/05/2026 às 14:59:15	32.110.552/0001-49	R\$ 2.473,7400
06/05/2026 às 14:59:16	10.942.831/0001-36	R\$ 2.473,6400
06/05/2026 às 14:59:16	62.124.897/0001-12	R\$ 2.473,5400
06/05/2026 às 14:59:16	32.110.552/0001-49	R\$ 2.469,8800
06/05/2026 às 14:59:17	52.386.933/0001-62	R\$ 2.481,4700
06/05/2026 às 14:59:17	44.371.514/0001-29	R\$ 2.469,7800
06/05/2026 às 14:59:17	10.942.831/0001-36	R\$ 2.469,6800
06/05/2026 às 14:59:17	62.124.897/0001-12	R\$ 2.469,5800
06/05/2026 às 14:59:17	32.110.552/0001-49	R\$ 2.465,9100
06/05/2026 às 14:59:18	10.942.831/0001-36	R\$ 2.465,8100
06/05/2026 às 14:59:18	62.124.897/0001-12	R\$ 2.465,7100
06/05/2026 às 14:59:18	32.110.552/0001-49	R\$ 2.462,0300
06/05/2026 às 14:59:19	44.371.514/0001-29	R\$ 2.461,9300
06/05/2026 às 14:59:19	10.942.831/0001-36	R\$ 2.461,8300
06/05/2026 às 14:59:19	62.124.897/0001-12	R\$ 2.461,7300
06/05/2026 às 14:59:19	52.386.933/0001-62	R\$ 2.469,6800
06/05/2026 às 14:59:20	32.110.552/0001-49	R\$ 2.458,0800
06/05/2026 às 14:59:20	10.942.831/0001-36	R\$ 2.457,9800
06/05/2026 às 14:59:20	62.124.897/0001-12	R\$ 2.457,8800
06/05/2026 às 14:59:20	64.435.323/0001-90	R\$ 2.450,0000
06/05/2026 às 14:59:21	32.110.552/0001-49	R\$ 2.454,2000
06/05/2026 às 14:59:21	44.371.514/0001-29	R\$ 2.449,9000
06/05/2026 às 14:59:21	10.942.831/0001-36	R\$ 2.449,8000
06/05/2026 às 14:59:21	62.124.897/0001-12	R\$ 2.449,7000
06/05/2026 às 14:59:22	32.110.552/0001-49	R\$ 2.446,0300

Data/hora	Participante	Lance
06/05/2026 às 14:59:22	39.781.895/0001-84	R\$ 2.449,6900
06/05/2026 às 14:59:22	52.386.933/0001-62	R\$ 2.457,9800
06/05/2026 às 14:59:22	10.942.831/0001-36	R\$ 2.445,9300
06/05/2026 às 14:59:22	62.124.897/0001-12	R\$ 2.445,8300
06/05/2026 às 14:59:23	32.110.552/0001-49	R\$ 2.442,1600
06/05/2026 às 14:59:23	44.371.514/0001-29	R\$ 2.442,0600
06/05/2026 às 14:59:23	10.942.831/0001-36	R\$ 2.441,9600
06/05/2026 às 14:59:23	62.124.897/0001-12	R\$ 2.441,8600
06/05/2026 às 14:59:24	32.110.552/0001-49	R\$ 2.438,1900
06/05/2026 às 14:59:24	10.942.831/0001-36	R\$ 2.438,0900
06/05/2026 às 14:59:24	52.386.933/0001-62	R\$ 2.445,9300
06/05/2026 às 14:59:24	60.191.290/0001-20	R\$ 2.437,9900
06/05/2026 às 14:59:25	32.110.552/0001-49	R\$ 2.434,3100
06/05/2026 às 14:59:25	44.371.514/0001-29	R\$ 2.437,8900
06/05/2026 às 14:59:25	10.942.831/0001-36	R\$ 2.434,2100
06/05/2026 às 14:59:25	62.124.897/0001-12	R\$ 2.434,1100
06/05/2026 às 14:59:25	39.781.895/0001-84	R\$ 2.434,2000
06/05/2026 às 14:59:26	32.110.552/0001-49	R\$ 2.430,4300
06/05/2026 às 14:59:26	10.942.831/0001-36	R\$ 2.430,3300
06/05/2026 às 14:59:26	62.124.897/0001-12	R\$ 2.430,2300
06/05/2026 às 14:59:26	60.191.290/0001-20	R\$ 2.430,3300
06/05/2026 às 14:59:27	32.110.552/0001-49	R\$ 2.426,5800
06/05/2026 às 14:59:27	44.371.514/0001-29	R\$ 2.430,1300
06/05/2026 às 14:59:27	10.942.831/0001-36	R\$ 2.426,4800
06/05/2026 às 14:59:27	62.124.897/0001-12	R\$ 2.426,3800
06/05/2026 às 14:59:28	32.110.552/0001-49	R\$ 2.422,7200
06/05/2026 às 14:59:28	52.386.933/0001-62	R\$ 2.434,2100
06/05/2026 às 14:59:28	10.942.831/0001-36	R\$ 2.422,6200
06/05/2026 às 14:59:28	62.124.897/0001-12	R\$ 2.422,5200
06/05/2026 às 14:59:29	32.110.552/0001-49	R\$ 2.418,8400
06/05/2026 às 14:59:29	44.371.514/0001-29	R\$ 2.422,4200
06/05/2026 às 14:59:29	10.942.831/0001-36	R\$ 2.418,7400
06/05/2026 às 14:59:29	62.124.897/0001-12	R\$ 2.418,6400

Data/hora	Participante	Lance
06/05/2026 às 14:59:30	32.110.552/0001-49	R\$ 2.414,9900
06/05/2026 às 14:59:30	29.458.016/0001-24	R\$ 2.412,9900
06/05/2026 às 14:59:30	10.942.831/0001-36	R\$ 2.412,8900
06/05/2026 às 14:59:30	52.386.933/0001-62	R\$ 2.422,6200
06/05/2026 às 14:59:30	62.124.897/0001-12	R\$ 2.412,7900
06/05/2026 às 14:59:31	29.458.016/0001-24	R\$ 2.410,8900
06/05/2026 às 14:59:31	32.110.552/0001-49	R\$ 2.407,2300
06/05/2026 às 14:59:31	59.589.837/0001-60	R\$ 2.585,7900
06/05/2026 às 14:59:31	60.191.290/0001-20	R\$ 2.412,7900
06/05/2026 às 14:59:31	44.371.514/0001-29	R\$ 2.410,7900
06/05/2026 às 14:59:31	66.106.135/0001-44	R\$ 2.412,6900
06/05/2026 às 14:59:31	10.942.831/0001-36	R\$ 2.407,1300
06/05/2026 às 14:59:31	29.458.016/0001-24	R\$ 2.405,2300
06/05/2026 às 14:59:31	65.679.435/0001-50	R\$ 2.407,1300
06/05/2026 às 14:59:31	62.124.897/0001-12	R\$ 2.405,1300
06/05/2026 às 14:59:31	39.781.895/0001-84	R\$ 2.407,0200
06/05/2026 às 14:59:31	66.106.135/0001-44	R\$ 2.407,0300
06/05/2026 às 14:59:32	32.110.552/0001-49	R\$ 2.401,4600
06/05/2026 às 14:59:32	29.458.016/0001-24	R\$ 2.403,1300
06/05/2026 às 14:59:32	10.942.831/0001-36	R\$ 2.401,3600
06/05/2026 às 14:59:32	29.458.016/0001-24	R\$ 2.399,4600
06/05/2026 às 14:59:32	66.106.135/0001-44	R\$ 2.403,1200
06/05/2026 às 14:59:32	62.124.897/0001-12	R\$ 2.401,2600
06/05/2026 às 14:59:33	32.110.552/0001-49	R\$ 2.395,7800
06/05/2026 às 14:59:33	52.386.933/0001-62	R\$ 2.407,1300
06/05/2026 às 14:59:33	29.458.016/0001-24	R\$ 2.393,7800
06/05/2026 às 14:59:33	10.942.831/0001-36	R\$ 2.393,6800
06/05/2026 às 14:59:33	62.124.897/0001-12	R\$ 2.393,5800
06/05/2026 às 14:59:34	29.458.016/0001-24	R\$ 2.391,6800
06/05/2026 às 14:59:34	32.110.552/0001-49	R\$ 2.389,9000
06/05/2026 às 14:59:34	44.371.514/0001-29	R\$ 2.399,3600
06/05/2026 às 14:59:34	10.942.831/0001-36	R\$ 2.389,8000
06/05/2026 às 14:59:34	29.458.016/0001-24	R\$ 2.387,9000

Data/hora	Participante	Lance
06/05/2026 às 14:59:34	60.191.290/0001-20	R\$ 2.389,8000
06/05/2026 às 14:59:35	62.124.897/0001-12	R\$ 2.387,8000
06/05/2026 às 14:59:35	32.110.552/0001-49	R\$ 2.384,2500
06/05/2026 às 14:59:35	44.371.514/0001-29	R\$ 2.387,8000
06/05/2026 às 14:59:35	10.942.831/0001-36	R\$ 2.384,1500
06/05/2026 às 14:59:35	29.458.016/0001-24	R\$ 2.382,2500
06/05/2026 às 14:59:35	62.124.897/0001-12	R\$ 2.382,1500
06/05/2026 às 14:59:35	39.781.895/0001-84	R\$ 2.384,0400
06/05/2026 às 14:59:35	52.386.933/0001-62	R\$ 2.395,6800
06/05/2026 às 14:59:36	65.679.435/0001-50	R\$ 2.384,1500
06/05/2026 às 14:59:36	32.110.552/0001-49	R\$ 2.378,4700
06/05/2026 às 14:59:36	29.458.016/0001-24	R\$ 2.380,1500
06/05/2026 às 14:59:36	10.942.831/0001-36	R\$ 2.378,3700
06/05/2026 às 14:59:36	60.191.290/0001-20	R\$ 2.378,2700
06/05/2026 às 14:59:36	62.124.897/0001-12	R\$ 2.378,1700
06/05/2026 às 14:59:37	29.458.016/0001-24	R\$ 2.376,3700
06/05/2026 às 14:59:37	32.110.552/0001-49	R\$ 2.372,6900
06/05/2026 às 14:59:37	44.371.514/0001-29	R\$ 2.372,5900
06/05/2026 às 14:59:37	62.124.897/0001-12	R\$ 2.372,4900
06/05/2026 às 14:59:38	52.386.933/0001-62	R\$ 2.378,3700
06/05/2026 às 14:59:38	32.110.552/0001-49	R\$ 2.368,8400
06/05/2026 às 14:59:38	65.679.435/0001-50	R\$ 2.372,3900
06/05/2026 às 14:59:38	29.458.016/0001-24	R\$ 2.370,6900
06/05/2026 às 14:59:38	10.942.831/0001-36	R\$ 2.368,7400
06/05/2026 às 14:59:38	29.458.016/0001-24	R\$ 2.366,8400
06/05/2026 às 14:59:38	62.124.897/0001-12	R\$ 2.366,7400
06/05/2026 às 14:59:39	32.110.552/0001-49	R\$ 2.363,0700
06/05/2026 às 14:59:39	10.942.831/0001-36	R\$ 2.362,9700
06/05/2026 às 14:59:39	44.371.514/0001-29	R\$ 2.366,6400
06/05/2026 às 14:59:40	62.124.897/0001-12	R\$ 2.362,8700
06/05/2026 às 14:59:40	29.458.016/0001-24	R\$ 2.364,7400
06/05/2026 às 14:59:40	52.386.933/0001-62	R\$ 2.368,7400
06/05/2026 às 14:59:40	32.110.552/0001-49	R\$ 2.359,2100

Data/hora	Participante	Lance
06/05/2026 às 14:59:40	60.191.290/0001-20	R\$ 2.362,9700
06/05/2026 às 14:59:40	10.942.831/0001-36	R\$ 2.359,1100
06/05/2026 às 14:59:40	29.458.016/0001-24	R\$ 2.357,2100
06/05/2026 às 14:59:40	39.781.895/0001-84	R\$ 2.362,7600
06/05/2026 às 14:59:40	66.402.035/0001-65	R\$ 2.499,0000
06/05/2026 às 14:59:41	62.124.897/0001-12	R\$ 2.357,1100
06/05/2026 às 14:59:41	32.110.552/0001-49	R\$ 2.353,4400
06/05/2026 às 14:59:41	65.679.435/0001-50	R\$ 2.359,1100
06/05/2026 às 14:59:41	10.942.831/0001-36	R\$ 2.353,3400
06/05/2026 às 14:59:41	44.371.514/0001-29	R\$ 2.353,2400
06/05/2026 às 14:59:42	62.124.897/0001-12	R\$ 2.353,1400
06/05/2026 às 14:59:42	60.191.290/0001-20	R\$ 2.353,3400
06/05/2026 às 14:59:42	32.110.552/0001-49	R\$ 2.349,4800
06/05/2026 às 14:59:42	29.458.016/0001-24	R\$ 2.351,4400
06/05/2026 às 14:59:42	10.942.831/0001-36	R\$ 2.349,3800
06/05/2026 às 14:59:42	29.458.016/0001-24	R\$ 2.347,4800
06/05/2026 às 14:59:42	65.679.435/0001-50	R\$ 2.349,3800
06/05/2026 às 14:59:42	52.386.933/0001-62	R\$ 2.359,1100
06/05/2026 às 14:59:43	62.124.897/0001-12	R\$ 2.347,3800
06/05/2026 às 14:59:43	32.110.552/0001-49	R\$ 2.343,7200
06/05/2026 às 14:59:43	29.458.016/0001-24	R\$ 2.341,7200
06/05/2026 às 14:59:43	10.942.831/0001-36	R\$ 2.343,6200
06/05/2026 às 14:59:44	62.124.897/0001-12	R\$ 2.341,6200
06/05/2026 às 14:59:44	32.110.552/0001-49	R\$ 2.338,0500
06/05/2026 às 14:59:44	29.458.016/0001-24	R\$ 2.339,6200
06/05/2026 às 14:59:44	10.942.831/0001-36	R\$ 2.337,9500
06/05/2026 às 14:59:44	65.679.435/0001-50	R\$ 2.337,8500
06/05/2026 às 14:59:45	62.124.897/0001-12	R\$ 2.337,7500
06/05/2026 às 14:59:45	29.458.016/0001-24	R\$ 2.336,0500
06/05/2026 às 14:59:45	32.110.552/0001-49	R\$ 2.334,1700
06/05/2026 às 14:59:45	44.371.514/0001-29	R\$ 2.334,0700
06/05/2026 às 14:59:45	10.942.831/0001-36	R\$ 2.333,9700
06/05/2026 às 14:59:45	52.386.933/0001-62	R\$ 2.343,6200

Data/hora	Participante	Lance
06/05/2026 às 14:59:45	29.458.016/0001-24	R\$ 2.332,1700
06/05/2026 às 14:59:45	60.191.290/0001-20	R\$ 2.333,9700
06/05/2026 às 14:59:46	39.781.895/0001-84	R\$ 2.333,8600
06/05/2026 às 14:59:46	62.124.897/0001-12	R\$ 2.332,0700
06/05/2026 às 14:59:46	32.110.552/0001-49	R\$ 2.328,5200
06/05/2026 às 14:59:46	29.458.016/0001-24	R\$ 2.326,5200
06/05/2026 às 14:59:46	10.942.831/0001-36	R\$ 2.328,4200
06/05/2026 às 14:59:46	65.679.435/0001-50	R\$ 2.328,4200
06/05/2026 às 14:59:47	23.929.719/0001-07	R\$ 2.839,9900
06/05/2026 às 14:59:47	62.124.897/0001-12	R\$ 2.326,4200
06/05/2026 às 14:59:47	32.110.552/0001-49	R\$ 2.322,8700
06/05/2026 às 14:59:47	62.593.932/0001-42	R\$ 2.340,0000
06/05/2026 às 14:59:47	29.458.016/0001-24	R\$ 2.324,4200
06/05/2026 às 14:59:47	10.942.831/0001-36	R\$ 2.322,7700
06/05/2026 às 14:59:48	29.458.016/0001-24	R\$ 2.320,7700
06/05/2026 às 14:59:48	62.124.897/0001-12	R\$ 2.322,6700
06/05/2026 às 14:59:48	32.110.552/0001-49	R\$ 2.319,1000
06/05/2026 às 14:59:48	37.279.456/0001-42	R\$ 1.895,8900
06/05/2026 às 14:59:48	52.386.933/0001-62	R\$ 2.328,4200
06/05/2026 às 14:59:48	10.942.831/0001-36	R\$ 1.895,7900
06/05/2026 às 14:59:49	29.458.016/0001-24	R\$ 1.893,8900
06/05/2026 às 14:59:49	32.110.552/0001-49	R\$ 1.890,2200
06/05/2026 às 14:59:49	65.679.435/0001-50	R\$ 2.319,0000
06/05/2026 às 14:59:49	29.458.016/0001-24	R\$ 1.888,2200
06/05/2026 às 14:59:49	10.942.831/0001-36	R\$ 1.888,1200
06/05/2026 às 14:59:50	29.458.016/0001-24	R\$ 1.886,1200
06/05/2026 às 14:59:50	60.191.290/0001-20	R\$ 1.888,0200
06/05/2026 às 14:59:50	32.110.552/0001-49	R\$ 1.884,4700
06/05/2026 às 14:59:50	10.942.831/0001-36	R\$ 1.884,3700
06/05/2026 às 14:59:50	29.458.016/0001-24	R\$ 1.882,4700
06/05/2026 às 14:59:51	36.939.539/0001-58	R\$ 2.235,0000
06/05/2026 às 14:59:51	32.110.552/0001-49	R\$ 1.878,8000
06/05/2026 às 14:59:51	10.942.831/0001-36	R\$ 1.882,3700

Data/hora	Participante	Lance
06/05/2026 às 14:59:51	60.191.290/0001-20	R\$ 1.878,7000
06/05/2026 às 14:59:51	52.386.933/0001-62	R\$ 1.890,1200
06/05/2026 às 14:59:52	29.458.016/0001-24	R\$ 1.876,8000
06/05/2026 às 14:59:52	64.435.323/0001-90	R\$ 2.240,0000
06/05/2026 às 14:59:52	44.371.514/0001-29	R\$ 2.318,9000
06/05/2026 às 14:59:52	10.942.831/0001-36	R\$ 1.876,7000
06/05/2026 às 14:59:52	32.110.552/0001-49	R\$ 1.873,1200
06/05/2026 às 14:59:53	39.781.895/0001-84	R\$ 2.318,8900
06/05/2026 às 14:59:53	65.679.435/0001-50	R\$ 2.234,9000
06/05/2026 às 14:59:53	29.458.016/0001-24	R\$ 1.871,1200
06/05/2026 às 14:59:53	10.942.831/0001-36	R\$ 1.873,0200
06/05/2026 às 14:59:53	52.386.933/0001-62	R\$ 1.876,7000
06/05/2026 às 14:59:54	60.191.290/0001-20	R\$ 1.873,0200
06/05/2026 às 14:59:54	49.221.606/0001-46	R\$ 2.318,9900
06/05/2026 às 14:59:54	44.371.514/0001-29	R\$ 2.234,8000
06/05/2026 às 14:59:54	32.110.552/0001-49	R\$ 1.867,4600
06/05/2026 às 14:59:54	10.942.831/0001-36	R\$ 1.867,3600
06/05/2026 às 14:59:55	29.458.016/0001-24	R\$ 1.865,4600
06/05/2026 às 14:59:55	39.781.895/0001-84	R\$ 2.318,7800
06/05/2026 às 14:59:55	32.110.552/0001-49	R\$ 1.861,7800
06/05/2026 às 14:59:55	10.942.831/0001-36	R\$ 1.865,3600
06/05/2026 às 14:59:55	60.191.290/0001-20	R\$ 1.865,3600
06/05/2026 às 14:59:56	29.458.016/0001-24	R\$ 1.859,7800
06/05/2026 às 14:59:56	52.386.933/0001-62	R\$ 1.871,0200
06/05/2026 às 14:59:56	10.942.831/0001-36	R\$ 1.859,6800
06/05/2026 às 14:59:56	32.110.552/0001-49	R\$ 1.858,1100
06/05/2026 às 14:59:57	29.458.016/0001-24	R\$ 1.857,6800
06/05/2026 às 14:59:57	65.679.435/0001-50	R\$ 2.234,7000
06/05/2026 às 14:59:57	32.110.552/0001-49	R\$ 1.854,0000
06/05/2026 às 14:59:57	49.221.606/0001-46	R\$ 2.234,7900
06/05/2026 às 14:59:57	10.942.831/0001-36	R\$ 1.853,9000
06/05/2026 às 14:59:58	29.458.016/0001-24	R\$ 1.852,0000
06/05/2026 às 14:59:58	32.110.552/0001-49	R\$ 1.848,3300

Data/hora	Participante	Lance
06/05/2026 às 14:59:58	10.942.831/0001-36	R\$ 1.848,2300
06/05/2026 às 14:59:58	23.929.719/0001-07	R\$ 2.839,0000
06/05/2026 às 14:59:59	29.458.016/0001-24	R\$ 1.846,2300
06/05/2026 às 14:59:59	60.191.290/0001-20	R\$ 1.846,1300
06/05/2026 às 14:59:59	62.124.897/0001-12	R\$ 2.234,6000
06/05/2026 às 14:59:59	32.110.552/0001-49	R\$ 1.844,5600
06/05/2026 às 14:59:59	60.191.290/0001-20	R\$ 1.846,0300
06/05/2026 às 14:59:59	52.386.933/0001-62	R\$ 1.857,5800
06/05/2026 às 14:59:59	10.942.831/0001-36	R\$ 1.844,4600
06/05/2026 às 14:59:59	29.458.016/0001-24	R\$ 1.844,1300

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/05/2026 às 15:00:12	O item 1 teve empate real para os valores 2.844,0000, 3.000,0000 e 10.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	06/05/2026 às 15:00:12	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 29.458.016/0001-24	06/05/2026 às 15:22:19	Sr. Fornecedor JOSE ADMILSON DE LIRA, CNPJ 29.458.016/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 06/05/2026. Justificativa: Prezado(a), Sua proposta para este item foi classificada provisoriamente em primeiro lugar. Solicito, por gentileza, o envio/atualização da documentação de habilitação, bem como a confirmação de que a proposta atende integralmente às especificações do termo de referência.
Sistema para o participante 29.458.016/0001-24	06/05/2026 às 18:00:12	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:00:12 de 06/05/2026. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor JOSE ADMILSON DE LIRA, CNPJ 29.458.016/0001-24.
Sistema para o participante 10.942.831/0001-36	08/05/2026 às 09:35:58	Sr. Fornecedor COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, CNPJ 10.942.831/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 08/05/2026. Justificativa: Prezado(a), Sua proposta foi classificada provisoriamente. Solicito, por gentileza, o envio/atualização da documentação de habilitação, bem como a confirmação de que a proposta atende integralmente às especificações do termo de referência.
Sistema para o participante 10.942.831/0001-36	08/05/2026 às 15:00:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:00:02 de 08/05/2026. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, CNPJ 10.942.831/0001-36.
Sistema para o participante 32.110.552/0001-49	12/05/2026 às 07:44:32	Sr. Fornecedor NOVA BRASIL LICITACOES LTDA, CNPJ 32.110.552/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 12/05/2026. Justificativa: Prezado, sua proposta foi classificada provisoriamente. Solicito, por gentileza, o envio/atualização da documentação de habilitação, bem como a confirmação de que a proposta atende integralmente às especificações do termo de referência. .
Pelo participante 32.110.552/0001-49	12/05/2026 às 10:07:39	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:07:39 de 12/05/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NOVA BRASIL LICITACOES LTDA, CNPJ 32.110.552/0001-49.
Pelo participante 32.110.552/0001-49	12/05/2026 às 10:07:49	Documentação anexada conforme solicitado. Caso tenha faltado algum documento complementar ou surjam dúvidas, estamos à disposição.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 60.191.290/0001-20	13/05/2026 às 13:54:47	Sr. Fornecedor LOBO BRAVO LICITACOES LTDA, CNPJ 60.191.290/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 13/05/2026. Justificativa: Prezado, sua proposta foi classificada provisoriamente. Solicito, por gentileza, o envio/atualização da documentação de habilitação, bem como a confirmação de que a proposta atende integralmente às especificações do termo de referência.
Pelo participante 60.191.290/0001-20	13/05/2026 às 15:41:46	Boa tarde, Senhor Agente de Contratação, Gostaríamos de solicitar, encarecidamente, a prorrogação do prazo para apresentação da proposta até o primeiro horário de amanhã.
Pelo participante 60.191.290/0001-20	13/05/2026 às 15:41:55	A solicitação se faz necessária, pois estamos confirmando alguns requisitos técnicos com o fabricante, a fim de apresentar a melhor proposta possível para este órgão. Agradecemos desde já pela compreensão e permanecemos à disposição. Atenciosamente,
Sistema para o participante 60.191.290/0001-20	13/05/2026 às 16:00:08	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:00:08 de 13/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LOBO BRAVO LICITACOES LTDA, CNPJ 60.191.290/0001-20.
Sistema para o participante 52.386.933/0001-62	14/05/2026 às 08:18:59	Sr. Fornecedor REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 52.386.933/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 14/05/2026. Justificativa: Prezado, sua proposta foi classificada provisoriamente. Solicito, por gentileza, o envio/atualização da documentação de habilitação, bem como a confirmação de que a proposta atende integralmente às especificações do termo de referência. .
Pelo participante 52.386.933/0001-62	14/05/2026 às 08:35:16	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:35:16 de 14/05/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 52.386.933/0001-62.
Sistema para o participante 37.279.456/0001-42	14/05/2026 às 15:38:13	Sr. Fornecedor CPLL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 37.279.456/0001-42, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 14/05/2026. Justificativa: Prezado, sua proposta foi classificada provisoriamente. Solicito, por gentileza, o envio/atualização da documentação de habilitação, bem como a confirmação de que a proposta atende integralmente às especificações do termo de
Pelo participante 37.279.456/0001-42	14/05/2026 às 16:54:43	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:54:43 de 14/05/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CPLL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 37.279.456/0001-42.
Pelo participante 37.279.456/0001-42	14/05/2026 às 16:54:57	Boa tarde. Segue, conforme solicitado.
Sistema para o participante 37.279.456/0001-42	18/05/2026 às 08:28:50	, a marca/modelo do item que será efetivamente fornecido.
Sistema para o participante 37.279.456/0001-42	18/05/2026 às 08:29:43	Prezado, bom dia. Após análise da proposta pelo setor requisitante, verificou-se que o folder apresentado contém diversas marcas e que a descrição do item na proposta está idêntica ao Termo de Referência, não ficando clara a marca do produto ofertado. Dessa forma, solicita-se que a empresa informe, de maneira objetiva, a marca/modelo do item que será efetivamente fornecido.
Pelo participante 37.279.456/0001-42	18/05/2026 às 08:49:06	Bom dia. Tudo bem? Iremos confirmar com o fornecedor sobre a indicação do modelo ofertado. Em breve, traremos uma confirmação. Desde já, agradecemos!
Sistema para o participante 62.124.897/0001-12	19/05/2026 às 08:34:46	Sr. Fornecedor LICITA SOLUCOES LTDA, CNPJ 62.124.897/0001-12, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:35:00 do dia 19/05/2026. Justificativa: Prezado, sua proposta foi classificada provisoriamente. Solicito, por gentileza, o envio/atualização da documentação de habilitação, bem como a confirmação de que a proposta atende integralmente às especificações do termo de referência.
Sistema para o participante 62.124.897/0001-12	19/05/2026 às 10:35:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:35:00 de 19/05/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor LICITA SOLUCOES LTDA, CNPJ 62.124.897/0001-12.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
06/05/2026 às 15:00:12	Item com etapa aberta encerrada.
06/05/2026 às 15:00:12	Item teve empate real para os valores 2.844,0000, 3.000,0000 e 10.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
06/05/2026 às 15:00:12	Item encerrado para lances.
06/05/2026 às 15:22:19	Fornecedor JOSE ADMILSON DE LIRA, CNPJ 29.458.016/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 06/05/2026. Justificativa: Prezado(a), Sua proposta para este item foi classificada provisoriamente em primeiro lugar. Solicito, por gentileza, o envio/atualização da documentação de habilitação, bem como a confirmação de que a proposta atende integralmente às especificações do termo de referência.
08/05/2026 às 09:17:18	Fornecedor JOSE ADMILSON DE LIRA, CNPJ 29.458.016/0001-24 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.844,1300. Motivo: PROPOSTA NÃO ATENDE O TERMO DE REFERÊNCIA NOS ITENS QUANTIDADE DE ESTÁGIOS E DESEMPENHO.
08/05/2026 às 09:35:58	Fornecedor COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, CNPJ 10.942.831/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 08/05/2026. Justificativa: Prezado(a), Sua proposta foi classificada provisoriamente. Solicito, por gentileza, o envio/atualização da documentação de habilitação, bem como a confirmação de que a proposta atende integralmente às especificações do termo de referência.
12/05/2026 às 07:43:27	Fornecedor COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, CNPJ 10.942.831/0001-36 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.844,4600. Motivo: empresa desclassificada por não cumprir exigências contidas no Termo de referência conforme consta no Parecer Técnico.
12/05/2026 às 07:44:32	Fornecedor NOVA BRASIL LICITACOES LTDA, CNPJ 32.110.552/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 12/05/2026. Justificativa: Prezado, sua proposta foi classificada provisoriamente. Solicito, por gentileza, o envio/atualização da documentação de habilitação, bem como a confirmação de que a proposta atende integralmente às especificações do termo de referência. .
12/05/2026 às 10:07:39	Fornecedor NOVA BRASIL LICITACOES LTDA, CNPJ 32.110.552/0001-49 finalizou o envio de anexo.
13/05/2026 às 13:53:45	Fornecedor NOVA BRASIL LICITACOES LTDA, CNPJ 32.110.552/0001-49 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.844,5600. Motivo: empresa desclassificada por não cumprir exigências contidas no Termo de referência conforme consta no Parecer Técnico.
13/05/2026 às 13:54:47	Fornecedor LOBO BRAVO LICITACOES LTDA, CNPJ 60.191.290/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 13/05/2026. Justificativa: Prezado, sua proposta foi classificada provisoriamente. Solicito, por gentileza, o envio/atualização da documentação de habilitação, bem como a confirmação de que a proposta atende integralmente às especificações do termo de referência.
14/05/2026 às 08:17:58	Fornecedor LOBO BRAVO LICITACOES LTDA, CNPJ 60.191.290/0001-20 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.846,0300. Motivo: desclassificada por não enviar anexos no tempo estabelecido.
14/05/2026 às 08:18:59	Fornecedor REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 52.386.933/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 14/05/2026. Justificativa: Prezado, sua proposta foi classificada provisoriamente. Solicito, por gentileza, o envio/atualização da documentação de habilitação, bem como a confirmação de que a proposta atende integralmente às especificações do termo de referência. .
14/05/2026 às 08:35:16	Fornecedor REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 52.386.933/0001-62 finalizou o envio de anexo.
14/05/2026 às 15:37:25	Fornecedor REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 52.386.933/0001-62 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.857,5800. Motivo: empresa desclassificada por não atender as especificações do Termo de Referência conforme Parecer Técnico.
14/05/2026 às 15:38:13	Fornecedor CPLL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 37.279.456/0001-42 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 14/05/2026. Justificativa: Prezado, sua proposta foi classificada provisoriamente. Solicito, por gentileza, o envio/atualização da documentação de habilitação, bem como a confirmação de que a proposta atende integralmente às especificações do termo de referência..
14/05/2026 às 16:54:43	Fornecedor CPLL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 37.279.456/0001-42 finalizou o envio de anexo.
18/05/2026 às 08:28:00	Diligência cadastrada.

Data/Hora	Descrição
19/05/2026 às 08:33:18	Fornecedor CPLL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 37.279.456/0001-42 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.895,8900. Motivo: A proposta foi desclassificada em razão da ausência de resposta à diligência encaminhada para esclarecimento da marca/modelo do item ofertado, inviabilizando a análise de conformidade com o Termo de Referência..
19/05/2026 às 08:34:46	Fornecedor LICITA SOLUCOES LTDA, CNPJ 62.124.897/0001-12 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:35:00 do dia 19/05/2026. Justificativa: Prezado, sua proposta foi classificada provisoriamente. Solicito, por gentileza, o envio/atualização da documentação de habilitação, bem como a confirmação de que a proposta atende integralmente às especificações do termo de referência.
19/05/2026 às 09:11:55	Fornecedor CPLL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 37.279.456/0001-42 teve a diligência para o item analisada e concluída às 09:11:55 de 19/05/2026.
19/05/2026 às 15:03:05	Fornecedor LICITA SOLUCOES LTDA, CNPJ 62.124.897/0001-12 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2.234,6000. Motivo: Proposta aceita conforme despacho do Parecer Técnico.
19/05/2026 às 15:04:09	Fornecedor LICITA SOLUCOES LTDA, CNPJ 62.124.897/0001-12 foi habilitado.
19/05/2026 às 15:41:39	Fornecedor LICITA SOLUCOES LTDA, CNPJ 62.124.897/0001-12 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2.234,6000.
19/05/2026 às 15:41:39	Item homologado.

Data e hora da consulta: 26/05/2026 14:38

Usuário: ***.800.218-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160198	7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.547.338/0001-32	RUA GENERAL ESTILAC 439 -CABANGA	50090-450
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	

Ano	Tipo	Número
2026	NE	162

Célula O

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1			449052	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
21/05/2026	Ordinário	64453.001946/2026-95	0,0000	4.469,20

Favorecido

Código	Nome	CEP
62.124.897/0001-12	LICITA SOLUCOES LTDA	81130-020
Endereço	UF	Telefone
JOSÉ CLEMENTINO BETTEGA 120 APT 176 CAPÃO RASO	PR	
Município	UF	Telefone
CURITIBA	PR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

AQS MATERIAL PERMANENTE. SI 39
REQ Nº 288-APRV/7º D SUP, DE 20MAI26
RFR: 2026NC003844
DISPENSA 26/26 UASG 160198 -UGG

Local da Entrega

RUA GENERAL ESTILAC LEAL, 439, CABANGA, RECIFE, CEP 50090-450

Informação Complementar

16019806000262026 - UASG Minuta: 160198

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 26/05/2026 14:38

Usuário: ***.800.218-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.469,20

Subelemento 39 - EQUIP. E UTENSILIOS HIDRAULICOS E ELETRICOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Bomba Hidraulica - material: aco inox, tipo motor: eletrico trifasico, tensao alimentacao: 380, potencia: 3, modelo: submersa, 14 estagios, aplicacao: poco artesiano	4.469,20

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21/05/2026	Inclusão	2,00000	2.234,6000	4.469,20

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO

***.163.946-**

25/05/2026 15:08:49

Responsável pela Nota de Empenho

VITOR HUGO CRUZ DE CARMO

***.800.218-**

25/05/2026 14:31:39

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

a. NÚPCIAS - CONCESSÃO

De acordo com o Inciso XV, do Art. 21 do RISG, concedo 8 (oito) dias de núpcias, a contar de 21 MAI 26, devendo apresentar-se pronto para o serviço em 29 MAI 26.

1º Sgt **ADSON MANOEL SILVA DOS SANTOS**

Em consequência:

- a) S1 e interessados tomarem conhecimento e providências.

(Nota nº 1760, de 21 de maio de 2026, da(o) 1ª Cia Sup)

b. DISPENSA MÉDICA

- Homologo o parecer médico transcrito pelo Asp Galvão, médico do 7º D Sup, nas seguintes condições: "Convém afastamento de suas atividades (dispensa domiciliar), por um período de 2 (dois) dias, a contar de 21 MAIO 26." Início: 21/05/26. Término: 22/05/26.

3º Sgt **CARLOS EDUARDO DE SANTANA BARROS**

Em consequência:

- a) Cmt Cia fazer constar nas folhas de alterações esta publicação;
b) Cmt Cia, Chefe da Seção de Saúde e S1/Carteira de Saúde tomar conhecimento e as demais providências cabíveis.

- Homologo o parecer médico transcrito pelo Asp Galvão, médico do 7º D Sup, nas seguintes condições: "Convém afastamento de suas atividades (dispensa domiciliar), por um período de 2 (dois) dias, a contar de 20 MAIO 26." Início: 20/05/26. Término: 21/05/26.

Sd EP **BRENO FRANCISCO DOS SANTOS**

Em consequência:

- a) Cmt Cia fazer constar nas folhas de alterações esta publicação;
b) Cmt Cia, Chefe da Seção de Saúde e S1/Carteira de Saúde tomar conhecimento e as demais providências cabíveis.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. SEÇÃO DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CONTRATOS (SALC)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Tendo em vista a necessidade de aquisição de Bomba Hidráulica para a 2ª Cia Sup do 7º Depósito de Suprimento, e conforme IN 67/21, e Art. 75 da Lei 14.133/21, assim como despacho exarado no

processo NUP: 64453.001946/2026-95, designo o militar abaixo especificado para confeccionar a documentação referente a Dispensa Eletrônica:

3º Sgt LEANDRO DE OLIVEIRA **NOBRE**

Em consequência:

- O militar designado deverá confeccionar, o Mapa de Risco, a Pesquisa de Preço, o ETP digital e o Termo de Referência no que tange a contratação em tela;
- O militar envolvido tome conhecimento e adote as providências necessárias.

b. PROCESSO ADMINISTRATIVO

SOLUÇÃO

1. Trata-se de Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 002-Sect, de 26 de Fevereiro de 2026, do Chefe do 7º Depósito de Suprimento, e conduzido pelos militares 3º Sgt **EMERSON DE SOUSA MOURA** e 3º Sgt **SÉRGIO JOSÉ DO NASCIMENTO NETO**, com a finalidade de apurar a inexecução das Notas de Empenho nº 2025NE547 e 2025NE567, em desfavor da empresa **EXPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA CNPJ: (54.659.710/0001-57)**, vencedora do Pregão Eletrônico nº 90002/2025 da UASG 160225.

a. Segundo consta do relatório do sindicante, após a emissão da Nota de Empenho, foi encaminhada comunicação eletrônica ao endereço constante no cadastro da empresa junto ao SICAF, todavia não houve confirmação de recebimento. Posteriormente, a empresa foi notificada formalmente, para apresentar defesa prévia no prazo de quinze dias úteis, conforme determina a legislação, e, ainda, para apresentar alegações finais.

b. Apesar de regularmente cientificada, a empresa permaneceu inerte, deixando transcorrer todos os prazos processuais, sem apresentar qualquer justificativa para a entrega parcial dos itens. Ressalte-se, ainda, que até o encerramento da instrução o material contratado não foi entregue, configurando a inexecução parcial do objeto.

c. O artigo 89 da Lei nº 14.133/2021 dispõe que a Nota de Empenho é documento bastante para formalização da contratação, gerando direitos e obrigações para ambas as partes. O artigo 155 da referida lei estabelece que o contratado será responsabilizado administrativamente, entre outras hipóteses, por dar causa à inexecução parcial do contrato, como ocorreu no presente caso.

d. A falta de resposta da empresa, não afasta a responsabilidade contratual da empresa, que assumiu o compromisso de fornecer os materiais em até 30 (trinta) dias contados do envio da nota de empenho assinada, conforme previsto no Termo de Referência (item 5.1) e nas disposições contratuais estabelecidas no edital, transcrito abaixo:

[...]

5.1 “O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da Nota de Empenho assinada pelo ordenador de despesas para contratada, em remessa única da quantidade descrita na nota de empenho”

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
26/2026

CONTRATANTE (UASG)
160198

OBJETO
Aquisição Bomba Hidráulica – 2ª Cia Sup

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 5.688,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
De 30/04/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 09:00 hrs às 14:00 hrs

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM
NÃO

Sumário

1. DO OBJETO 3

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA 3

3. DO INGRESSO NA DISP ELET E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 5

4. DA FASE DE LANCES 6

5. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS 7

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO..... 8

7. DA CONTRATAÇÃO 10

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 10

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 12

7º Depósito de Suprimento

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 26/2026

(Processo Administrativo nº 64453.001946/2026-95)

Torna-se público que o **7º Depósito de Suprimento**, por meio do **setor responsável pelas contratações - SALC**, sediado na Rua General Estilac Leal, nº 439, Bairro Cabanga, CEP 50090-450, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Aquisição de Bomba Hidráulica para a 2ª Companhia de Suprimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Para os item, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

- 2.3.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;
- 2.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.3.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.3.11. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- 2.3.12. sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.3.4 e 2.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.3.4 e 2.3.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60** (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição; e

3.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

3.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DA FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,10 (dez centavos).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. Sicaf;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

5.6. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

5.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

5.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

5.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.10.1. conter vícios insanáveis;

5.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

5.10.3. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.10.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

5.12. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

5.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.16. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicafe para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicafe, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 4 (quatro) horas, sob pena de inabilitação.

6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.12. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.12.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **5** (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso - Nota de Empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **7** (sete) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.1.14. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.1.15. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

8.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

8.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

8.3. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15** (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

9.12.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;

9.12.3. ANEXO III – Mapa de Gerenciamento de Riscos; e

9.12.4. ANEXO IV – Pesquisa de Preços.

Recife – PE, 28 de abril de 2026.

ANTONIO CARLOS MELO COELHO – CEL

AUTORIDADE COMPETENTE